

## **LEI ORDINÁRIA Nº 710**

*de 01 de outubro de 2001*

**"Dispõe sobre instituição da (palavra ilegível) de Vigilância Sanitária no Âmbito do Sistema único de (palavra ilegível) para o custeio do gasto com o exercício regular do poder de polícia"**

*O prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso Do Sul no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e ELE sanciona a seguinte Lei:*

**01 DE OUTUBRO DE 2001**

*JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS Prefeito Municipal ANTONIO CATANANTE FILHO Sec.Mun.de Administração Finanças e Planejamento*

---

*Lei Ordinária Nº 710/2001 - 01 de outubro de 2001*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*